



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 250, DE 11 DE MARÇO DE 1977

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial de Cr\$ 14.000,00 (Quatorze mil cruzeiros), para fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal de Jericó, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 14.000,00 (Quatorze mil cruzeiros), destinado a aquisição e instalação de 2 Televisores na cidade, com a seguinte classificação:

2.03 - SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

05221371.008 - Aquisição e Instalação de 2 Televisores na cidade.

4.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.4.00 - MATERIAL PERMANENTE Cr\$ 14.000,00

Art. 2º) - Para cobertura deste crédito será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de /- / 1.976.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 11 DE MARÇO DE 1977

Lauro Rosado de Oliveira
LAURO ROSADO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Jose Antonio Neto
JOSE ANTONIO NETO

SECRETÁRIO GERAL